



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017/SME, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.094.446/0001-74, localizada à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Travessa Ariston Luiz dos Santos, s/n, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, CEP 49.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sr<sup>a</sup> **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 02 de maio de 2019, e vigorará até o dia **02 de maio de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de abril de 2019.

**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**  
**ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Aleciama de Oliveira Santos  
CPF: 000.911.565-05  
Wellyson Jureiro Santos  
CPF: 020.923.335-61